



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.366 DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Extingue vagas dos cargos de Agente Administrativo II e Agente Administrativo III e dá outras providências.”

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintas 03 (três) vagas do cargo de Agente Administrativo II, símbolo CE-06, de provimento efetivo, constantes do Anexo XI da Lei Municipal nº 798, de 2003.

Art. 2º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo III, símbolo CE-12, de provimento efetivo, constante do Anexo XVIII da Lei Municipal nº 798, de 2003.

Art. 3º O Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, o Anexo XI, o Anexo XVIII e o Anexo XXIII – Quadro de Proventos, da Lei Municipal nº 798, de 2003, passam a vigorar com as alterações decorrentes desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 08 de junho de 2026.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal